



**5º[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Denominação/Nome por extenso: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL         |   |                     |
| CNPJ/MF: 00.394.684/0001-53  | Inscrição Estadual: ISENTO                        |                     |
| SIGLA/Nome resumido: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL                  | Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL |                     |
| Endereço: ST BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, BLOCO A, S/Nº, EDIFÍCIO VALE DO RIO DOCE, ASA NORTE |   |                     |
| Cidade: BRASÍLIA   | UF: DF  | CEP: 70040-909      |
| Telefone: (61) 3312-5200   | FAX: ***  |                     |
| Endereço Eletrônico: lecio.miranda@sefp.df.gov.br  |   |                     |
| Nome do Representante Legal: LECIO CARVALHO DE MIRANDA                                     |   |                     |
| Cargo/Função: SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS                                      | RG: 852908  | CPF: 359.496.781-68 |

**CONTRATADA:**

|  |                             |                 |
|--|-----------------------------|-----------------|
| ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969. |                             |                 |
| Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA        | CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07 |                 |
| Endereço: SCEN TRECHO 02 – LOTE 04 – TÉRREO  |                             |                 |
| Cidade: BRASÍLIA   | UF: DF                      | CEP: 70.800-901 |

Endereço Eletrônico: [GRVE-BSB@correios.com.br](mailto:GRVE-BSB@correios.com.br)

Representante Legal 1: RAFAEL DE LIMA BEMA

RG: 3708969 SESP/GO

CPF: 045.245.036-50

Representante Legal 2: ALINE KAINICKAM DE ANDRADE SILVA

RG: 13.323.941-8 (DIC/RJ)

CPF: 092.201.767-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [53161.005517/2019-27], o 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912401781, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/9/2019 até 31/08/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.415.810,00 (oito milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e dez reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2019NE05644

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá ao SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Kainickam de Andrade Silva, Chefe de Secao - G2**, em 30/08/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 30/08/2019, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Usuário Externo**, em 30/08/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9413799** e o código CRC **F1160C44**.